



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** 00.006057/2024-06

**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta de Comissão Temática

**Assunto:** Proposta nº 08/2024 \_ Reunião Extraordinária

**Interessado:** Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - Portaria 295/2022

**Relator:** Eng. Agr. Francisco Lira

**DECISÃO CD Nº 95/2024**

Autoriza a ocorrência de reunião extraordinária da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF, nos termos da Deliberação 143 (1069494); e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de novembro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que se trata do Processo 00.003293/2024-62;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0301/2024, de 04 de março de 2024, o Plenário do Confea aprovou a continuidade da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR para 2024, com os objetivos de:

- Viabilizar a assinatura da proposta de Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste, nos termos da Portaria 9/2020, para troca de informações acerca de pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas para a atuação em procedimentos para concessão de crédito rural, bem como para a elaboração de laudos em seguros rurais, além da troca de informações sobre a atuação profissional nos aspectos ético-disciplinares;
- Articular a alteração efetiva do Manual de Crédito Rural - MCR;
- Acompanhar a conclusão dos Acordos de Cooperação Técnica com as instituições financeiras;
- Iniciar tratativas em parceria com a CNA/SENAR com vistas a promover e fomentar o aprimoramento profissional tendo como foco o crédito e o seguro rurais; e
- Iniciar tratativas com a CNA/SENAR e CONFAB, com vistas a formatar um programa destinado a egressos dos cursos de Agronomia no programa de assistência técnica do SENAR (ATEG).

Considerando que por meio da Proposta 1 0966406, de 14 de maio de 2024, a Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR apresentou à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP a respectiva proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias, para o exercício 2024;

Considerando que por meio da Deliberação 60 (0973001), de 23 de maio de 2024, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP deliberou nos seguintes termos:

- Aprovar o calendário de reuniões da CTATCR conforme proposto pela comissão temática e disposto a seguir:

Calendário		
Reunião	Data	Local
1ª ordinária	20 e 21 de junho de 2024	Brasília-DF
2ª ordinária	8 e 9 de agosto de 2024	Brasília-DF
3ª ordinária	2 e 3 de setembro de 2024	Brasília-DF
4ª ordinária	14 e 15 de outubro de 2024	Brasília-DF

- Encaminhar o presente processo ao Conselho Diretor - CD para apreciação e decisão sobre o calendário de reuniões da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural (CTATCR) para 2024, conforme item 1 acima, verificando a possibilidade de se emitir Portaria ad referendum do CD, em função da exiguidade dos prazos.

Considerando que por meio da Portaria 255 (0973353), de 24 de maio de 2024, o supracitado Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR foi aprovado, ad referendum do Conselho Diretor, a qual foi referendada por meio da Decisão CD 58 (0979277) de 05 de junho de 2024;

Considerando que por meio da Proposta 8 (1062257), de 17 de outubro de 2024, a Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR propôs à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP a viabilização de **Reunião Extraordinária da CTATCR no período de 2 a 3 de dezembro de 2024, em Brasília, na sede do Confea para tratar de assuntos que não foram esgotados durante as reuniões ordinárias, bem como para conclusão do relatório final contemplando os resultados das atividades da comissão, sob a justificativa**

de que devido à exiguidade de tempo durante as reuniões ordinárias, não foi possível cumprir todos os itens elencados no plano de trabalho, sendo necessária reunião extraordinária para cumprir todos os itens do plano de trabalho e elaborar/conclusão do relatório final;

Considerando que por meio da Deliberação 143 (1069494), de 24 de outubro de 2024, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP aprovou a realização de reunião extraordinária da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, a fim de fazer cumprir seu plano de trabalho, bem como concluir a elaboração do relatório circunstanciado, bem como encaminhou os autos ao Conselho Diretor para análise e decisão;

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que *as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;*

Considerando que o parágrafo único do art. 160-D do Regimento do Confea estabelece que *as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Conselho Diretor, ouvida a comissão permanente a que está vinculada;*

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Autorizar a ocorrência de reunião extraordinária da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF, nos termos da Deliberação 143 (1069494); e

**2)** Encaminhar os autos à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli** (virtualmente). Presentes o Vice-Presidente Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi** (virtualmente) e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** (virtualmente) e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**. Ausente justificadamente o Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 06/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1077635** e o código CRC **E1514938**.